



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.278/2018.

Dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ladário/MS.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Lei Municipal 974/2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 23 de outubro de 2018, que tem por intuito mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.

Art. 2º A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema “**PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS**”.

Art. 3º A Comissão Organizadora coordenada pelo (a) presidente do CMDCA, com composição paritária dos representantes do governo municipal e da sociedade civil, a ser definida em Resolução do CMDCA, será responsável pela organização da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art. 4º O órgão gestor municipal de assistência social ficará responsável pelo apoio técnico, logístico e custeio das despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, bem como, a participação dos delegados, representantes do Município, na XI Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário – MS., 21 de agosto de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

MARILENE RIBEIRO DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

A.G.M.
Ladário-MS